



RESOLUÇÃO CsU N. 868, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

*Altera parcialmente a Resolução CsU n. 829, de 28 de junho de 2017.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8º e o § 10, do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. O Processo n. 201700020007407, de 5 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução CsU n. 829, de 28 de junho de 2017, de maneira que, na parte em que se “anual”, leia-se “semestral”, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Criar o curso de Educação Física, modalidade bacharelado, na UEG Câmpus Goiânia – Eseffego, em turno vespertino, com 30 (trinta) vagas, entrada semestral e início em 2018” [N.R.]*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

106ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 29 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsU/UEG